



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

REVOCA
LEI Nº _____ de _____
DECRETO Nº 151 de 18/02/96
PORTARIA Nº _____ de _____

= DECRETO Nº 251/96 DE 29/02/96 =

SÚMULA: Prorroga o vencimento do IPTU/96 para dia 15/03/96, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica prorrogado o vencimento do IPTU/96 para o dia 15/03/96, permanecendo o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei 122/95 de 29/11/95.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis (29/02/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº250/96 DE 29/02/96 =

SÚMULA: Revogar Decreto nº249/96, de 12/02/96, que prorrogou o vencimento do IPTU/96 para dia 29/02/96, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOLLART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º)- Fica revogado o Decreto nº249/96, de 12/02/96, que prorrogou o vencimento do IPTU/96 para o dia 29/02/96.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis (29/02/96).

Francisco Pereira Gollart
FRANCISCO PEREIRA GOLLART
PREFEITO MUNICIPAL

Nº, ao primeiro dia do
vencimentos e noventa e seis

Francisco Pereira Gollart
FRANCISCO PEREIRA GOLLART
PREFEITO MUNICIPAL

Walter João
WALTER JOÃO
DIRETOR ADJUNTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

= PORTARIA Nº58/96

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOLLART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADMITIR, MARCIA FERREIRA para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em 19/09/96.

COMUNIQUE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis (29/02/96).

Francisco Pereira Gollart
FRANCISCO PEREIRA GOLLART
PREFEITO MUNICIPAL

Walter João
WALTER JOÃO
DIRETOR ADJUNTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº251/96 DE 29/02/96 =

SÚMULA: Prorroga o vencimento do IPTU/96 para dia 15/03/96, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOLLART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica prorrogado o vencimento do IPTU/96 para o dia 15/03/96, permanecendo o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei 122/95 de 29/11/95.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis (29/02/96).

Francisco Pereira Gollart
FRANCISCO PEREIRA GOLLART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

= PORTARIA Nº58/96

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOLLART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADMITIR, ANDREA CRISTINA para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em 19/09/96.